

Id:04719D6604120877



- **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**
O presente contrato terá duração de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
- **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.


- **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**
O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.
- **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**
O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.
- **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Bernaldinho, 164, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.655.956/ SSP-PI e CPF nº 064.703.963-05 e ROSILENE MARIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Central, 1502 – Povoado Chapada dos Cosmes, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.459/ SSP-PI e CPF nº 012.004.503-61.

Santo Antonio dos Milagres –PI, 01 de Setembro de 2021.

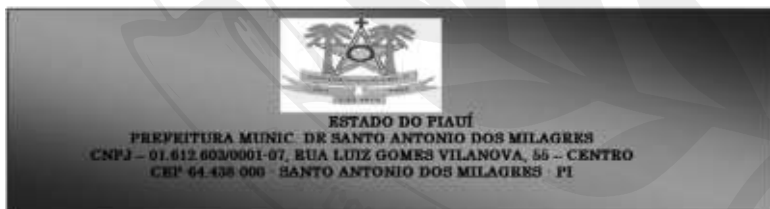

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Contratante


 Marina Vilarinho Alves de Freitas
 Contratado

Testemunhas:

1. Raimundo Nonato de Gois Carvalho
2. Rosilene Maria de Araujo

Id:01AB127548FE0879



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.

CNPJ nº 28.006.010/0001-53.

Endereço: Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, Cep: 64.018-000, Teresina - PI.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/Custeio/CoFinanciamento.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal


PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 035/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 17 de SETEMBRO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.006.010/0001-53, sediada na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, Cep: 64.018-000, Teresina - PI, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:13B5999209000460


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-F
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
 CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
 Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com


PORTARIA Nº 160 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

 Membro – **ARISNETA FERREIRA VILANOVA**
 CPF: 825.630.473-15

 Membro – **FERNANDE GOMES VILANOVA**
 CPF: 981.645.463-72

 Membro – **PAULIZANGELA PEREIRA DA SILVA**
 CPF: 008.180.443-14

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;

V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - F
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 - Centro
CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.samoi@hotmail.com



Id:1518DF0A668A068E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ 06.553.820/0001-97
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI, 29 de Setembro de 2021.

MAGALI DE SOUSA VILANOVA
Secretária Municipal de Educação
837.979.393-53
Portaria nº002/2021

Id:10EFOEA14DEC0534



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com Tel: (89) 3449-1120



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
Processo Administrativo nº 047/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos na cidade de Picos-PI para atender as necessidades do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI. Valor: R\$ 193.500,00. **FUNTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **Data de abertura:** Às 09:30 h do dia 13/10/2021. **LOCAL DOS EVENTOS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua Anaíta Rocha, 32 - Centro - Fone: (89)-3449-1185.

PORTARIA Nº 01 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Membro - **Marcos Joaquim Sousa Rodrigues** CPF: 041.201.553-66
Membro - **Raimunda Nonata Veloso** CPF: 295.448.568-03
Membro - **Vânia Lemos de Carvalho** CPF: 057.646.253-51

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

- I - Coordenar e organizar o processo seletivo;
- II - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
- III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
- IV - Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
- V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

Art. 4º - Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Santo Antônio de Lisboa - PI, 27 de setembro de 2021

MARCONE RODRIGUES CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2021
CPF: 877.430.983-00

Santo Antonio de Lisboa-PI, 30 de setembro de 2021.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Pregoeiro

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.